



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

Medidas Preventivas 05 - Enfrentamento COVID-19

Considerando as medidas de prevenção de enfrentamento e contingenciamento da pandemia, doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de orientação e avaliação médica por parte dos pacientes com Síndrome Gripal, Positivos para Covid e Crônicos;

Considerando que praticamente toda a equipe da Secretaria de Saúde recebeu as duas doses da imunização contra COVID-19;

Fica instituído nas Unidades de Saúde, as seguintes medidas, exceto aos profissionais médicos com restrição médica (mediante atestado do SSSMT) e que ainda não recebeu a segunda dose da imunização (AstraZeneca-oxford):

1. As agendas deverão ser fracionadas, evitando assim aglomeração nas salas de espera.
2. Ficam suspensas por tempo indeterminado as vagas de desistências de quaisquer especialidades, exceto ultrassonografias e demais exames.
3. **Todos os profissionais médicos deverão atender Síndrome Gripal**, exceto, se houver proibição com laudo médico específico, nestes casos, não poderão atender Síndrome Gripal em outros locais (consultórios particulares, empresas e instituições públicas ou privadas), observando-se os deveres estipulados no artigo 147 do Estatuto do Servidor.
4. Agendamentos de rotina/eletivos, em todas as especialidades devem restringir no máximo em 80% da capacidade/dia por profissional, **PRIORIZANDO SG**, como por exemplo:
 - ✓ 16 consultas/dia – passará para 13
 - ✓ 32 consultas/dia – passará para 25
 - ✓ 20 consultas/dias -passará para 16
 - ✓ Médicos Generalistas e Mais médicos, que atendem 8 horas por dia, deverão atender 22 consultas dia.
 - ✓ Atendimento Odontológico: De 6 atendimentos/dia + urgências passarão para 5 atendimento/dia acrescido das urgências.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

5. A visita domiciliar dos ACS, deve ser retomada, priorizando pacientes vulneráveis, necessidade de atualização de cadastros e recados. Mantendo contatos telefônicos.
6. Visitas médicas domiciliares de rotina aos pacientes acamados/domiciliados, deverão ser avaliados individualmente pela equipe.
7. Retorno da coleta de PPN, se possível até 12 coletas por semana (médico ou enfermeiro.;
8. Organização junto aos pediatras horários específicos para puericultura, mantendo a primeira consulta após o nascimento (7 a 10 dias do nascimento).
9. Priorizar o atendimento de síndrome gripal em gestantes, pediatria e crônicos.

Informamos ainda que, a partir de 01/06/2021, fica instituído que o **CARTÃO SUS** terá seus serviços **SOMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE**, onde o usuário reside, desta forma pretende-se evitar desvinculo familiar por alteração de endereço e ou novos cadastros por não residentes. Este serviço não será mais ofertado no CEMI.

REITERAMOS A IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

- ✓ **DISTANCIAMENTO SOCIAL (FIQUE EM CASA)**
- ✓ **LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO COM BASTANTE FREQUÊNCIA, NA IMPOSSIBILIDADE USAR ÁLCOOL 70%**
- ✓ **USO DE MÁSCARA**
- ✓ **EVITAR TOCAR: NOS CABELOS, OLHOS, NARIZ E BOCA ANTES DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**
- ✓ **MANTER VENTILAÇÃO NATURAL**
- ✓ **HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE**

Agradecemos a compreensão e contamos com a colaboração de todos.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde

Porto Ferreira, 26 de abril de 2021.